Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DECRETO Nº 4.041, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para a regularização dos pagamentos realizados referentes ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07 firmado com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

Considerando Contrato de Financiamento - Programa Financiamento para Todos - Operação com Estado, Municípios e Distrito Federal 0.182.356-22/07 firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal em fevereiro de 2008 cujo objetivo é a construção de interceptores na Rua Júlio Clovis de Lacerda para coleta de esgoto sanitário e urbanização da referida rua, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 18.000 mil habitantes, no Município de Lagoa Santa, modalidade operacional Esgotamento Sanitário, no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

Considerando decisão liminar que deferiu que o Município de Lagoa Santa realizasse os pagamentos, relativos ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, através de depósitos judiciais, obrigando dessa forma o Município a realizar a contabilização da despesa de forma Extra Orçamentária, não comprometendo assim, durante a vigência da decisão liminar, os Orçamentos Anuais aprovados.

Considerando Processo Cautelar nº 1135-74.2013.4.01.3800 que revoga parcialmente a decisão liminar, especificada anteriormente, devendo o Município de Lagoa Santa efetuar o pagamento do financiamento relativo ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07 diretamente a Caixa Econômica Federal permanecendo a instituição financeira proibida de cobrar a diferença entre o valor das obrigações contratuais e o montante depositado durante todo o período de depósito em juízo.

Considerando que a execução da despesa pública, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, transcorre em três estágios: empenho, liquidação e pagamento, deve se, no entanto, ser convertido em Orçamentário todos os pagamentos, relativo ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, contabilizadas durante a vigência da decisão liminar de forma Extra Orçamentária.

Considerando que o valor de R\$ R\$10.206.437,99 (dez milhões duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), encontra-se contabilmente registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial na Conta 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores à Curto Prazo, conforme demonstrado no anexo único deste Decreto.

Por fim, considerando a importância da adequação da Lei Orçamentária Anual para a regularização dos pagamentos já realizados a Caixa Econômica Federal, relativos ao Contrato

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de Financiamento 0.182.356-22/07, torna-se necessário abertura de crédito adicional suplementar por superávit;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$10.206.437,99 (dez milhões duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21.00	Ficha 175	Fonte 200	R\$ 4.544.565,32
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22.00	Ficha 176	Fonte 200	R\$ 2.272.109,78
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71.00	Ficha 177	Fonte 200	R\$ 3.389.762,89

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste decreto, utilizar-se-á como recurso parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto o Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.